

PROJETO DE LEI N.º 1871, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró – Segurança Pública do Município de Boqueirão do Leão, RS, e dá outras providências."

.....

Art. 1º - Fica o Município de Boqueirão do Leão, RS, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-segurança Pública do Município de Boqueirão do Leão, RS, entidade não governamental, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 94.185.964/0001-03, com sede nesta Cidade, para aplicação específica no custeio de despesas decorrentes de manutenção dos órgãos de segurança e aquisição de materiais de expediente, aluguel e demais despesas referente ao bom funcionamento da segurança.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar a correspondente prestação de contas relativa à aplicação do recurso após o recebimento do auxílio, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Projeto, correrão a conta do presente recurso financeiro:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Abril de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretario Municipal de Administração
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1837/2021
AO PROJETO DE LEI N.º 1871/2021.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Segurança Pública, apesar de ser um dever do Estado, tem merecido de parte do Governo Municipal uma atenção especial, uma vez que suas ações têm reflexos diretamente nas condições de vida da população, principalmente porque em geral estamos vivendo época de violência tanto na cidade como no interior.

O auxílio para o CONSEPRO destina-se ao custeio de despesas decorrentes de auxílio a segurança, manutenção dos órgãos de segurança, ou seja, aquisição de material de expediente, de limpeza, combustível, manutenção de viaturas e outros insumos para o bom funcionamento dos respectivos setores.

O CONSEPRO atua no Município como entidade que apoia os órgãos de segurança pública, motivo pelo qual objetivamos contribuir para que haja melhores condições para o desenvolvimento das tarefas afins.

O valor do apoio financeiro é fixado de acordo com a previsão orçamentária, e por isso o mencionado Projeto de Lei deverá ser submetido à análise e aprovação dos Senhores Vereadores para que possa o recurso ser usado ainda neste início de 2021.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. PARTES:

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 CONSELHO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO

2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a utilização de auxílio financeiro no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) visando a manutenção dos órgãos de Segurança Pública no Município, como custeio, materiais de expediente, material de limpeza, manutenção de viaturas, aluguel, e demais despesas para o bom funcionamento dos órgãos da Segurança Pública.

3. META:

A entidade que recebe o auxílio também passa por dificuldades de manutenção de viaturas e para o bom funcionamento dos órgãos de segurança necessita da parceria com o Município para o bom atendimento à população.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Lei autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Liberação do Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;
- 4.5 – 5ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

5. RECURSO:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido	Abril de 2021
Lei autorizando o Recurso	Maior de 2021
Liberação do Recurso	Maior/Junho de 2021
Aplicação do Recurso	Julho a Setembro de 2021
Apresentação da Prestação de Contas	30 de Setembro de 2021

Boqueirão do Leão, ...de de 2021

PRIMEIRO CONVENENTE
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE

.....
Presidente